



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E JULIO CESAR DA SILVA 99387964949.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação de **JULIO CESAR DA SILVA 99387964949**, para realização dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100132.090 3.3.90.39.00 FR - 495 Cód. Reduzido 2118.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: de 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Nascimento e Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 59/2017.

Jacarezinho/PR, 19 de junho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2848/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Memorando nº 66/2017 da Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Especial de Sindicância Administrativa** em face do Servidor mencionado no memorando nº 403/2017-SMS, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Carla Cristina Garcia, a quem caberá à Presidência;

Anadélia Dias da Silva Leste e Marcelo Nascimento e Silva, que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de junho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

OBJETO: Contratação da **A. B. RIBEIRO & CIA. LTDA - EPP**, em caráter emergencial para aquisição de medicamentos em cumprimento de Ordem Judicial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 27 de junho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio De Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 43/2017

CONTRATO Nº 167/2017

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de seguros para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

VALOR: R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 06 de junho de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017

FISCAIS DO CONTRATO: Ronaldo Henrique Martins e Fábio Junior Soares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412200072.037	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1793
0910.0812200202.111	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1123

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 1/2017

Abre Teste Seletivo para a contratação de Estagiários na Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, ANDRÉ DE SOUSA MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Câmara Municipal de Jacarezinho n. 1/2017 de Provas, para o preenchimento de vagas de Estagiários de Nível Superior para os Setores Administrativo, Jurídico e Legislativo da Câmara Municipal de Jacarezinho, nos termos da Lei Municipal 3.197, de 13 de março de 2015 e da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Jacarezinho, obedecendo-se às normas deste Edital.
- 1.2. O Teste Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.
- 1.3. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pelo Legislativo Municipal, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando.
- 1.4. Aos candidatos participantes afrodescendentes ficará assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pelo Legislativo Municipal, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando, nos termos da Lei Federal 12.990, de 9 de junho de 2014, Art. 1º., §1º.
- 1.5. O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por idêntico período.
- 1.6. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Municipal 3.197, de 2015 e à Lei Federal 11.788, de 2008.
- 1.7. O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Jacarezinho, sendo regido pela Lei Municipal 3.197, de 2015 e pela Lei Federal 11.788, de 2008.
- 1.8. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e a conveniência da Câmara Municipal de Jacarezinho e, ainda, conforme contido no subitem 8.12.
- 1.9. A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre o estagiário e este Poder Legislativo, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado.
- 1.10. Será concedida Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte, conforme o ANEXO III deste Edital.
- 1.11. A Bolsa-Auxílio e o Auxílio-Transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao Estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.
- 1.12. As ausências não justificadas serão descontadas da Bolsa-Auxílio.
- 1.13. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Municipal 3.197, de 2015 e nos termos do Anexo III.
- 1.14. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
- 1.15. O Teste Seletivo será realizado na cidade de Jacarezinho/PR.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos interessados em participar do Teste Seletivo deverão ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição, e estarem devidamente matriculados e frequentando Curso de Nível Superior em Direito ou Administração.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao Estágio deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.5. As inscrições no Teste Seletivo são gratuitas e serão realizadas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Jacarezinho no período de 27 de junho a 7 de julho de 2017, no horário das 8h00 às 11h00, e das 13h00 às 16h30min, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 2.6. **As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Câmara Municipal de Jacarezinho o direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher a Ficha de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 2.7. Para realizar a inscrição, o candidato ao Estágio deverá apresentar um documento original com foto que contenha o número do respectivo Cadastro da Pessoa Física – CPF.
- 2.8. É VEDADA a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.
- 2.9. A homologação das inscrições será divulgada até o dia 10 de julho de 2017, no site www.jacarezinho.pr.leg.br.
- 2.10. Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico www.jacarezinho.pr.leg.br, até o dia 14 de julho de 2017.
- 2.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a homologação de sua inscrição.
- 2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a partir da data acima mencionada, tomar conhecimento do local, horário e endereço de realização da prova.
- 2.13. Não poderá ingressar no Estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista para período inferior a 6 (seis) meses, ou que estiver com o curso concluído quando da sua convocação.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de Prova Objetiva e Entrevista. As Provas Objetivas conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas. A Prova de Nível Superior em Administração conterá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Informática e 16 (dezesesseis) questões de Conhecimentos Específicos, A Prova de Nível Superior em Direito conterá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Informática, 6 (seis) questões de Direito Constitucional, 6 (seis) questões de Direito Administrativo e 4 (quatro) questões de Legislação Municipal.
- 3.2. As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do ANEXO I deste Edital.
- 3.3. A prova está prevista para o dia 23 de julho de 2017, com início às 09h00, em local a ser divulgado com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência.
- 3.4. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às 08h00 e fechados às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 3.5. Para ser classificado na Prova Objetiva, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 3.6. A duração da Prova será de 3 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de sua realização com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original.
- 3.7. Serão considerados documentos de identidade: RG, Passaporte Brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 3.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 3.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
- 3.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, os quais já foram elencados neste Edital.
- 3.12. Não haverá segunda chamada para as provas, nem a sua realização fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.
- 3.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 3.14. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
- 3.15. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.
- 3.16. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da Prova, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14 deste Edital, serão excluídos do Teste Seletivo.
- 3.17. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 3.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.20. Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na Folha de Respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

3.21. Em nenhuma hipótese o Caderno de Provas será considerado para a pontuação do candidato.

3.22. Para a preservação de todos os documentos relativos ao processo seletivo, após a realização do Teste, os candidatos não poderão levar os Cadernos de Provas.

3.23. Os três últimos candidatos a terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os Fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

3.24. O Gabarito Provisório e os Cadernos de Provas serão disponibilizados na Internet até as 17h00 do dia 23 de julho de 2017, no endereço eletrônico www.jacarezinho.pr.leg.br.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota em cada questão da Prova Objetiva, obtida com base nas marcações na Folha de Respostas e em conformidade com o Gabarito Oficial, será atribuída de acordo com os seguintes pesos: 3,0 (três) pontos para cada acerto em Conhecimentos Específicos, 2,0 (dois) pontos para cada acerto em Língua Portuguesa, e 1,0 (um) ponto para cada acerto em Noções de Informática.

4.2. Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do Teste Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **36 (trinta e seis) pontos**.

4.3. O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste Edital não terá classificação no Teste Seletivo.

4.4. A nota final no Teste Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

4.5. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Teste Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, será dada preferência ao candidato que:

- tiver obtido a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- tiver obtido a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- estiver cursando o período letivo mais avançado;
- tiver a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Provisório poderá fazê-lo no período de 24 a 26 de julho de 2017, em documento endereçado à Comissão Organizadora do Estágio Remunerado, protocolizado na sede da Câmara Municipal de Jacarezinho.

6.2. O Gabarito Provisório será alterado se houver provimento de recursos interpostos, caso em que o resultado será modificado para todos.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, ou fora do modelo constante no Anexo IV, NÃO SERÃO ADMITIDOS NEM ANALISADOS.

6.4.1. O recurso deverá seguir o modelo constante no ANEXO IV.

6.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da Folha de Respostas, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

6.8. Não serão conhecidos os recursos cujo teor despreze a Comissão Organizadora.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

7.1. Divulgada a classificação da Prova Objetiva, serão convocados apenas os 10 (dez) primeiros candidatos de cada Curso, incluindo-se os empates, para serem submetidos à Entrevista, que terá caráter classificatório e eliminatório, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com pontuação mínima de 6,0 (seis) para aprovação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

8.1. Divulgado o Resultado Final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho. O resultado a e classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.jacarezinho.pr.leg.br.

8.2. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à apresentação de documentos.

8.3. O candidato aprovado será convocado por meio de Edital e pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição, sendo que o Edital será publicado no endereço eletrônico www.jacarezinho.pr.leg.br.

8.4. O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do Edital de Convocação, para comparecer à Câmara Municipal de Jacarezinho e apresentar a documentação necessária à contratação.

8.5. No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. declaração de frequência escolar (original);

2. fotocópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

3. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

4. 1 (uma) foto 3x4 recente;

5. fotocópia do comprovante de endereço;

6. atestado médico admissional (expedido pelo Médico do Trabalho do Município de Jacarezinho);

7. certificado militar, se for o caso.

8.5.1. A não apresentação da declaração de frequência escolar no prazo de 10 (dez) dias consecutivos não acarretará a eliminação do candidato, desde que, no mesmo prazo, seja informado o protocolo do requerimento apresentado na Instituição de Ensino.

8.6. A Câmara Municipal de Jacarezinho não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

8.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

8.8. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 8.4 implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se à Câmara Municipal de Jacarezinho o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

8.9. O tempo de duração do Estágio será de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o limite de 24 (vinte e quatro) meses de Estágio, ficando a data de início do Estágio a ser definida pela Administração.

8.10. Nos termos da Lei Municipal 3.197, de 2015, Artigo 1º., inciso I, a jornada do Estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida em horário compatível com a carga horária do educando, a qual deverá ser devidamente atestada pela Instituição de Ensino.

8.11. O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 8.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

8.12. Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

8.13. O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de Estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as) do curso no qual estiver inscrito.

8.14. A desistência temporária contida no subitem 8.13 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no Edital de convocação.

8.15. O termo de estágio será rescindido quando for constatado que o Estagiário não está desenvolvendo a contento suas atividades, nos termos das normas regulamentares.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.3. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Teste Seletivo.

9.4. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à Prova Objetiva ou à Entrevista, qualquer que seja o motivo alegado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
- g) faltar com o respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- i) recusar-se a entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Provas;
- l) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Teste Seletivo;
- o) recusar-se a assinar a Lista de Presença da Prova Objetiva;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- r) apresentar documentos irregulares;
- s) não atender às determinações deste Edital.

9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.jacarezinho.pr.leg.br, do Resultado Final e a homologação do Teste Seletivo.

9.7. A Câmara Municipal de Jacarezinho não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo.

9.8. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Jacarezinho.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria 18/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 23 de junho de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

Edital 1/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AMBAS AS PROVAS

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de Texto; 2. Gêneros Textuais; 3. Conhecimentos da Norma Culta na Modalidade Escrita do Idioma; 4. Ortografia Oficial; 5. Acentuação Gráfica; 6. Pontuação; 7. Classes Gramaticais; 8. Concordância Verbal e Nominal; 9. Conjunções; 10. Pronomes; Emprego e Colocação; 11. Regência Nominal e Verbal.

Noções de Informática: 1. Noções de sistema operacional (ambiente Windows); 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office); 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 4. Sítios de busca e pesquisa na Internet; 5. Redes sociais; 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 7. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 8. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware, etc).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

1. Conceito de administração; o Administrador e seu papel na sociedade atual, formação e legislação profissional. 2. As organizações: conceitos e ambientes competitivos globalizados. Funções administrativas e organizacionais. 3. Evolução do Pensamento Administrativo: Escola Clássica, Relações Humanas, Comportamentalista, Estruturalista, Sistêmica e Contingencial. 4. Aspectos históricos da Administração. 5. Abordagens teóricas da Administração: clássica, humanista, sistêmica e contemporânea. 6. Ciclo da Administração: planejamento, organização, direção e controle. 7. Sistemas ou funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico; material; informacional, administrativos. 8. Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; manuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna. 9. Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fases; ferramentas para acompanhamento e avaliação. 10. Sistemas de informações gerenciais; planejamento, acompanhamento, alimentação, controle e avaliação. 11. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. 12. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. 13. Ética e Responsabilidade socioambiental. 14. Administração Pública: acadêmica e financeira, de recursos humanos e patrimonial, conceito, finalidades, obrigatoriedade e vedação. 15. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle, comunicação interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe. 16. Gestão por competências: conceito, políticas e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração. 17. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. 18. Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 19. Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. 20. Lei Orgânica do Município de Jacarezinho/PR e Regimento Interno da respectiva Câmara Municipal. 21. Artigo 37 da Constituição Federal. 22. Manual de Redação da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

Direito Constitucional: 1. Fundamentos, Objetivos e Princípios da República Federativa do Brasil; 2. Direitos e garantias fundamentais; 2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos; 2.2. Direitos sociais; 2.3. Nacionalidade; 2.4. Direitos políticos; 2.5. Partidos políticos; 3. Organização do Estado; 3.1. Competências dos Municípios; 4. Organização dos Poderes; 4.1. Poder Legislativo; 4.2. Poder Executivo; 5. Remédios constitucionais; 5.1. Habeas Data; 5.2. Mandado de segurança; 6. Controle de constitucionalidade; 6.1. Controle difuso; 6.2. Controle concentrado; 7. Administração Pública; 8. Servidores Públicos.

Direito Administrativo: 1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo; 2. Poderes da Administração; 2.1. Poder hierárquico; 2.2. Poder disciplinar; 2.3. Poder regulamentar; 2.4. Poder de polícia; 2.5. Uso e abuso do poder; 3. Organização Administrativa; 3.1. Administração direta e indireta; 3.2. Administração centralizada e descentralizada; 3.3. Entidades da Administração Pública indireta: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; 4. Ato Administrativo; 4.1. Conceito; 4.2. Requisitos; 4.3. Atributos; 4.4. Extinção; 5. Servidores públicos; 5.1. Cargo público; 5.2. Emprego público; 5.3. Função pública; 6. Controle e responsabilização da Administração; 6.1. Controle administrativo; 6.2. Controle judicial; 6.3. Controle legislativo; 7. Responsabilidade civil do Estado; 8. Licitações e contratos administrativos: Lei Federal 8.666, de 1993; 9. Improbidade Administrativa: Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992. 10. Lei do Estágio de Estudantes: Lei Federal 11.788, de 2008. 11. Lei de Acesso à Informação: Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Legislação Municipal: 1. Lei Orgânica do Município de Jacarezinho/PR e Regimento Interno da respectiva Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II
EDITAL 1/2017

CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições	Início: 27/6/2017, a partir das 8h30min Término: 7/7/2017, às 16h30min
Homologação das Inscrições	Até 10/7/2017
Divulgação do Local de Realização das Provas e Ensalamento	Até 14/7/2017
Realização das Provas	23/7/2017, a partir das 9h00
Divulgação do Gabarito Provisório e dos Cadernos de Provas	23/7/2017, até as 17h00
Apresentação de Recursos contra o Gabarito Provisório	24 a 26/7/2017
Divulgação do Gabarito Definitivo, Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Entrevista	28/7/2017
Realização da Entrevista	2 e 3/8/2017
Publicação da Classificação Final	4/8/2017

ANEXO III
EDITAL 1/2017

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA-AUXÍLIO + AUXÍLIO-TRANSPORTE

Setor/Curso(s)	Vagas	Carga horária semanal	Valor da Bolsa-Auxílio + Auxílio-Transporte
Administrativo (Administração)	1 (uma)	20 (vinte) horas	R\$ 550,00 + R\$ 50,00 = R\$ 600,00
Jurídico (Direito)	1 (uma)	20 (vinte) horas	R\$ 550,00 + R\$ 50,00 = R\$ 600,00
Legislativo (Administração e Direito)	2 (duas)	20 (vinte) horas	R\$ 550,00 + R\$ 50,00 = R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV

EDITAL 1/2017

Modelo de formulário para interposição de recurso ao Gabarito Provisório do Teste Seletivo para contratação de Estagiários – Edital 1/2017

RECURSO CONTRA GABARITO PROVISÓRIO, publicado em ___/___/___.

Eu,, portador do documento de identidade n....., Requerimento da Inscrição n....., para concorrer a uma vaga de Estagiário, regulamentado pelo Edital n. 1/2017, de abertura de TESTE SELETIVO para a Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Estágio Remunerado.

A questão objeto de contestação é.....

(explicitar a questão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto o Gabarito Provisório são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho os seguintes documentos:

Jacarezinho/PR,.....de.....de 2017.

.....
Assinatura do Candidato

Obs.: O candidato deve preencher os dados acima, assinar e protocolizar o documento junto à Câmara Municipal de Jacarezinho, direcionado à Comissão Organizadora do Estágio Remunerado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V
EDITAL 1/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO N. .../2017

Nome completo:

Data de nascimento:

Local de nascimento:

RG:

CPF:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone(s) – informar pelo menos dois números:

É portador(a) de necessidades especiais? () Sim () Não

Em caso afirmativo, especificar:

Curso Frequentado:

Instituição de Ensino:

Período/Etapa/Ano (especificar):

Horário de Aulas: () Manhã () Tarde () Noite

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS

Declaro estar ciente das normas que regulamentam o presente Teste Seletivo, bem como de que a convocação dos candidatos aprovados, para contratação, dependerá das necessidades da Administração da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR e da existência de recursos financeiros, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação publicada, e que a simples classificação não gera direito à minha convocação imediata. Declaro, ainda, que me responsabilizo moral e judicialmente pelas informações aqui prestadas, concordando plenamente com a legislação, normas e editais que regulamentam o presente certame.

Jacarezinho/PR, ... de de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Via do Candidato

Câmara Municipal de Jacarezinho/PR

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 1/2017

Comprovante de Inscrição n. .../2017

Nome do Candidato:

RG:

Curso Frequentado:

Jacarezinho/PR, ... de de 2017.

Inscrição recebida pelo(a) Servidor(a)

Assinatura do(a) Servidor(a): _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1205 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0230	Coordenadoria do Controle Interno	
DOTAÇÃO		0230.0412400302.020	
3.3.90.39.00	56	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	100,00
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.037	
3.1.90.03.00	157	Pensões do RPPS e do Militar - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.100,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das Seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0230	Coordenadoria do Controle Interno	
DOTAÇÃO		0230.0412400302.020	
3.3.90.30.00	55	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	100,00
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.037	
3.1.90.01.00	156	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			5.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

